LEI Nº 1565, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011, no valor R$ 37.150,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 37.150,00 (trinta e sete mil, cento e cinqüenta reais) sob a seguinte classificação:

ORGÃO: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação

528 – Manutenção da Secretaria da Educação

4.4.90.52.36.0100 – Equipamento e material permanente.

Recurso 1003..... R$ 18,500,00

ORGÃO: SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde

717 – Manutenção da Secretaria da Saúde

4.4.90.52.36.0100 – Equipamento e material permanente..

Recurso 1004..... R$ 18.650,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinqüenta reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.02.2011.

Secretaria da Administração